



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: EDNALVA DE MOURA BEZERRA, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVEIRA
Assine em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6dba13c7-e253-45de-9a03-4a3ee662bd84

ITEM 26

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 26 do Anexo X da Resolução TC nº 110/2020, declaramos que não houve cumprimento dos limites de alocação dos recursos em moeda corrente, pois não temos valores aplicados do RPPS durante o exercício financeiro de 2020.

Amaraji, 31 de dezembro de 2020

Maria do Socorro Cavalcante da Silveira
Presidente